

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL N.º 683, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder alteração salarial dos padrões de vencimentos e classes salariais dos cargos efetivos, alterando o anexo V, da Lei nº 463, de 29 de maio de 2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim Decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, por força desta Lei, autorizado a conceder alteração salarial dos padrões de vencimentos e classes salariais dos cargos efetivos, alterando o anexo V, da Lei nº 463, de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Os vencimentos dos níveis constantes no artigo anterior passarão a ter os seguintes valores.

Padrão de vencimento	Denominação do cargo efetivo	Valor (R\$)
Nível I	Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar Administrativo Borracheiro Cozinheira Gari Jardineiro Merendeira Telefonista Vigilante	mínimo Salário vigente
Nível II	Assistente Administrativo Carpinteiro Eletricista Fiscal de Obras e Postura Fiscal de Saúde Pública Fiscal de Limpeza Pública Mecânico Motorista de Veículos Leves Operador de Máquinas Pesadas Pedreiro	R\$ 1.006,95



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Nível III	Fiscal de Tributos Técnico em Edificações Técnico em Agropecuária Técnico em Informática Técnico em Enfermagem Técnico em Laboratório Técnico em Radiologia Topógrafo	R\$ 1.059,64
-----------	--	--------------

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de janeiro de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito de Boa Vista do Tupim/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Tupim
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25